



CHAMADA PÚBLICA BRDE/FSA – PRODECINE – PRODUÇÃO CINEMA – 01/2015

ATA DE RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DA HABILITAÇÃO DAS PROPOSTAS

No dia vinte e seis de abril de 2016, às dez horas e trinta minutos, reuniram-se os representantes da ANCINE no Escritório Central no Rio de Janeiro, sito na Av. Graça Aranha, 35, sala 302, Centro, para análise do que segue:

Durante a fase de Seleção dos projetos habilitados na Chamada Pública BRDE/FSA PRODECINE 01/2015, foi constatado que os projetos ‘**Abortei**’ (Ideia Produções De Eventos EIRELI) e ‘**Chacrinha**’ (Media Bridge Produções Ltda) foram incorretamente habilitados, uma vez que não atenderam todas as disposições do edital com relação aos requisitos de Habilitação no concurso.

Assim, dado o princípio da autotutela da Administração Pública, anula-se a habilitação dos projetos listados, dados os motivos abaixo arrolados, restando os mesmos **INABILITADOS** no presente certame.

<u>PROTOCOLO</u>	<u>PROPONENTE</u>	<u>TÍTULO DA PROPOSTA</u>	<u>MOTIVO</u>
15929	Media Bridge Produções Ltda.	Chacrinha	Não atendeu ao disposto na alínea "b" do item 2.1 do Anexo I do edital, uma vez que não apresentou Roteiro de obra cinematográfica de ficção;
16063	Ideia Produções De Eventos EIRELI	Abortei	Não atendeu ao disposto na alínea "h" do item 2.1 do Anexo I do edital, uma vez que não apresentou Ato constitutivo da empresa (contrato social atualizado), registrado na respectiva Junta Comercial ou, no caso das sociedades simples, o Registro Civil de Pessoas Jurídicas. Apresentando ato constitutivo de empresa diversa da proponente.



Ante o relatado, fica aberto o prazo de 10 dias corridos a partir desta data para a apresentação de razões recursais contra a decisão de inabilitação.

Rio de Janeiro, 28 de abril de 2016.

Agência Nacional do Cinema – ANCINE